

**ATO**

**Nº209/2022**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando determinação constante no processo TCE-RJ nº 0005553.14.2016.8.19.0050, para RETIFICAR o ato nº 015/2019 que passará a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE:

**RETIFICAR** o Ato de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL Nº 015/2019**, da senhora **PENHA SUELY RIBEIRO DA SILVA BOTELHO**, lotada na secretaria municipal de educação na função de professora sob a matrícula nº 2734-0, admitida através de concurso público pelo ato nº 050/94, com fulcro no **Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88**, com PARIDADE em Parcelas e Distintas, com efeitos a contar de 01 de março de 2016.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 43	R\$ 1.883,25
ATS – Anuênio 40% - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 66	R\$ 783,43
Progressão por Merecimento (4%) lei municipal nº 3.342/2009	R\$ 75,33
Grat. Diretor C – Processo Judicial nº 0005553.14.2016.8.19.0050	R\$ 750,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 3.492,01</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 07 de dezembro de 2022.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022